

**Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro**

**Plano de Ação da Disciplina de  
Educação Musical**

**Agosto 2020**

Agrupamento de Escolas  
Eugénio de Castro - Coimbra



## PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO MUSICAL

Continuamos a viver em situação de pandemia provocada pela pandemia COVID-19. Neste contexto as professoras deste Grupo Disciplinar elaboraram o presente Plano de Ação, visando medidas preventivas de higiene e segurança a serem tomadas na sala EEM.

1. Reorganizar a sala de aula alterando a sua disposição atual;
2. Recorrer, se necessário, ao espaço exterior da sala EEM com marcações prévias;
3. Manter porta e/ou janelas abertas, sempre que possível;
4. Os instrumentos musicais existentes na sala de aula deverão estar devidamente guardados em armários próprios para o efeito;
5. Existência de um pano e desinfetante com álcool a 70% para mãos, instrumentos musicais e outros acessórios acústicos ou eletrónicos cada vez que são usados;
6. Professores e alunos permanecerão na sala de aula sempre com máscara;
7. Não é permitida a prática de instrumentos de sopro.
8. Os alunos deverão ser portadores de um instrumento musical de percussão de pequenas dimensões. Será de uso pessoal e nunca poderá ser partilhado. A sua compra estará a cargo do encarregado de educação.
9. Os alunos deverão permanecer no espaço exterior à sala EEM, respeitando o distanciamento entre eles, antes da aula.
10. No final da aula, deverão dirigir-se de imediato ao espaço exterior da sala onde irão ter a aula seguinte.

11. Incluir na planificação das atividades musicais o recurso a plataformas, software e aplicações já usadas e com bons resultados para uma comunicação assíncrona;
12. Planificar considerando que algumas atividades de performance musical podem ser gravadas pelos alunos para partilha em sala de aula e/ou enviadas ao professor;
13. Incluir nas planificações atividades de aprendizagem autónoma de modo a facilitar a gestão do grupo e a realização de atividades diferenciadas;
14. Adaptar instrumentos de avaliação às práticas pedagógicas adotadas e considerar a avaliação formativa no centro dos processos de ensino e aprendizagem;
15. As professoras deverão cumprir e fazer cumprir todas as regras emanadas pela Direção Geral da Saúde e pela Direção da Escola.

O presente Plano de Ação constitui-se dinâmico e sofrerá as atualizações necessárias, tendo em conta as recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS), Tutela e Direção da Escola. Deverá entrar em funcionamento a partir do dia 17 de setembro, com o início das atividades letivas.